



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

PORTARIA Nº 781 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a referida servidora, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio conforme Lei n 038/92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei.

AFRA MENDES PORTELA	1º PARCELA	PERIODO 2009/2013 INICIO EM JULHO DE 2022
---------------------	------------	--

**Art. 2º** - Fica concedido 30(trinta) dias de licença (gozo). referente ao período de 2009/2013, a que faz jus por força da Lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de junho de 2022.

  
Vicente de Paulo Albuquerque  
PRESIDENTE